



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ".  
2013/2016

LEI N° 949 de 09 de Maio de 2016

DÁ DENOMINAÇÃO A  
CASA DE APOIO  
MUNICIPAL E OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Francisco Badaró aprova e eu, **Professor Antônio Sérgio Mendes**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** É denominada de **CASA DE APOIO MUNICIPAL DONA "TINA MARQUES"**, a casa de apoio construída próxima a Unidade Materno Infantil que tem como objetivo acolher os pobres e mais necessitados, especialmente do meio rural ou os que chegam de viagem em horários que o transporte público/privado não possui condições em levá-los a suas residências.

**Art. 2º** No local conterà placa com o nome da homenageada juntamente com um pequeno histórico, uma foto e uma imagem que a mesma venerava em vida.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, aos 09 de Maio de 2016; 53º Emancipação Político/Administrativa; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

Prof. Antônio Sérgio Mendes  
Prefeito Municipal

Prof. Antônio Sérgio Mendes  
Prefeito Municipal  
Francisco Badaró - MG



Handwritten text at the top of the page, appearing to be a list or set of notes.

Handwritten text in the middle-left section of the page.

Handwritten text at the bottom-left corner of the page.